

# BATALHA

boletim  
digital

Nº109 // novembro de 2023 // ISSN 2183-2315

AVISOS/  
DESPACHOS/  
EDITAIS/  
REGULAMENTOS



Despachos ..... 3

Editais ..... 5

**DESPACHO N.º 53/2023/G.A.V.**

CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA  
– INTERCARREIRAS DE MARIA LÚCIA MENDES DE OLIVEIRA MORAIS

Considerando que,

1. Por despacho n.º 04/2022/G.A.P. datado de 01 de junho de 2022, que se anexa cópia, por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, a trabalhadora, Maria Lúcia Mendes de Oliveira Morais, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeta à Divisão de Administração Geral (DAG), integrada na carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenadora Técnica, passou a exercer, a partir do dia 01 de julho de 2022, por mobilidade interna Intercarreiras, as funções de Técnica Superior no Serviço de Apoio aos órgãos Autárquicos, na mesma divisão (DAG);

2. No âmbito do processo de descentralização de competências para os Municípios, designadamente, nas áreas da Educação, Ação Social e Saúde, procedeu-se a uma reafecção dos recursos humanos da Autarquia, tendo sido a trabalhadora reconduzida por mobilidade na categoria de Técnica Superior, para o exercício de funções na área de Gestão de Recursos Humanos, Trabalho em Funções Públicas, Planeamento, Carreiras e Recrutamentos, afeta ao Serviço de Planeamento e Administração de Recursos Humanos na Divisão de Administração Geral, por despacho n.º 46-A/2023/GAV, datado de 15-09-2023.

3. O regime de mobilidade previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, no seu Capítulo III, artigos 92.º e seguintes, estatui as situações, modalidades e a forma de operar a mobilidade interna dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas;

4. O artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, sob a epígrafe “Consolidação da mobilidade Intercarreiras ou intercategorias”, determina que:

– A mobilidade Intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
- Exista acordo do trabalhador;
- Exista posto de trabalho disponível;
- Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.

– Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento;

5. Com base nas premissas e fundamentos acima mencionados, estão reunidos os suprarreferidos requisitos constantes das alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99.º -A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma vez que:

- Não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da mobilidade;
- Existe acordo do trabalhador para a consolidação da mobilidade;
- Está previsto, no mapa de pessoal para o ano de 2023, o posto de trabalho necessário, na carreira/categoria de Técnico Superior no Serviço de Planeamento e Administração de Recursos Humanos;
- A mobilidade em execução, tem uma duração superior ao do período experimental exigido para a categoria de destino (240 dias);

– A trabalhadora em causa é detentora do requisito habitacional necessário e legalmente exigido para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar (licenciatura) e tem conhecimento e experiência no exercício das funções que está a desempenhar;

– Existe dotação orçamental nas rubricas 01/01010401 - remunerações certas e permanentes - pessoal em funções - Subsídio de refeição; 01/01011401 - subsídio de férias e natal - pessoal dos quadros, bem como os demais encargos associados

6. O n.º 3 do referido artigo (99.º-A) exige que, quando esteja em causa a mobilidade Intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, contudo, o n.º 5 refere que o presente artigo, se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade; Face ao exposto e por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 33/2023/GAP de 29 de setembro de 2023, DETERMINO:

– A consolidação da mobilidade interna Intercarreiras, da trabalhadora, Maria Lúcia Mendes de Oliveira Morais, na carreira/categoria de Técnico Superior, integrada no posto de trabalho na área de Recursos Humanos, afeta ao Serviço de Planeamento e Administração de Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral (DAG), por se considerar que se encontram cumpridas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a 01 de dezembro de 2023, auferindo a remuneração base mensal de ~~1.751,46 (mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um centimos)~~, correspondente à posição 4, nível 24, da categoria/carreira de Técnico Superior, previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

– A publicitação na 2ª série do Diário da República, por extrato, do teor do presente despacho, conforme o disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Paços do Município da Batalha, 15 de novembro de 2023

O Vice-presidente da Câmara Municipal,  
a) Carlos Agostinho Costa Monteiro.

**DESPACHO N.º 54/2023/G.A.V.**

LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA – REQUERENTE: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA QUINTA DO SOBRADO E PALMEIROS – LOCAL: QUINTA DO SOBRADO, FREGUESIA DE BATALHA, CONCELHO DE BATALHA (MGD N.º 11570, DE 06/11/2023)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 06 de novembro de 2023, registado na presente Edilidade com o n.º 11570, tomei conhecimento do pedido formulado pela Senhora Márcia Liliana Silva Vala, em representação do Centro Cultural e Recreativa Quinta do Sobrado e Palmeiros, no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento “Carlos Vicente Trio”, a decorrer no dia 10 de novembro e (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s);

Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de “Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de re-

dução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo”.

O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe “Reduções e/ou outras isenções”, prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais “b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha”.

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído, no âmbito do “Carlos Vicente Trio”, a decorrer no dia 10 de novembro de 2023, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 20,49 (vinte euros e quarenta e nove centimos), em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 07 de novembro de 2023

O Vice-presidente da Câmara Municipal,  
a) Carlos Agostinho Costa Monteiro.

**DESPACHO N.º 55/2023/G.A.V.**

DESIGNAÇÃO DO TRABALHADOR NUNO JOSÉ DA SILVA GOMES PARA A COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

Considerando que,

1. A entrada em vigor em 01-11-2023 do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, que veio estabelecer o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação;

2. Pode ser designado para coordenação de projetos ou atividades, um trabalhador da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação ou de Técnico de Sistemas e Tecnologia de Informação;

3. A designação é determinada por despacho do dirigente máximo, mediante acordo, pelo período de dois anos, renovável, não podendo exceder a duração dos projetos ou atividades que originaram a designação;

4. O exercício destas funções de coordenação, conferem o direito a um suplemento remuneratório no montante de 250,00€ ou de 150,00€, consoante se trate de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação ou de Técnico de Sistemas e Tecnologia de Informação;

5. O trabalhador Nuno José da Silva Gomes exerce funções públicas nesta entidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeto ao Serviço de Informática e Sistemas de Informação da Divisão de Administração Geral, detendo a categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, com a remuneração base de ~~1.751,46~~, a que corresponde a Posição 1, nível 24, da tabela única, reunindo os requisitos legais para a nomeação, nomeadamente:

- a comprovada competência técnica e a aptidão para o exercício de funções de coordenação;
- a manifesta conveniência de interesse público, por redundar em ganhos de economia, eficácia e

eficiência dos serviços municipais.

Face ao exposto, determino:

Nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 88/2023, de 10 de outubro, a designação para coordenação do projeto de Cibersegurança, o trabalhador Nuno José da Silva Gomes, detentor da categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, com efeitos a 1 de novembro de 2023, pelo período de 2 anos, o qual pode ser renovado, se houver manifestação expressa de vontade nesse sentido, sendo-lhe conferido um suplemento remuneratório no montante de 250,00€. – A publicitação no placard dos Serviços de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município, do teor do presente despacho, conforme o disposto no nº 3 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 88/2023, de 10 de outubro.

Paços do Município da Batalha, 07 de novembro de 2023

O Vice-presidente da Câmara Municipal,  
a) Carlos Agostinho Costa Monteiro.

### DESPACHO N.º 56/2023/G.A.V.

LICENÇA ESPECIAL DE RUIÍDO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA – REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA BATALHA– COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA IGREJA DE SANTO ANTÓNIO DA REBOLARIA- LOCAL: REBOLARIA, FREGUESIA DE BATALHA, CONCELHO DE BATALHA (MGD N.º 4978, DE 14/11/2023)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 14 de novembro de 2023, registado na presente Edilidade com o n.º 4978, tomei conhecimento do pedido formulado pela Senhora Cristiana Sofia Faustino Moreira, em representação da Comissão Administrativa da Igreja de Santo António da Rebolaria, no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do “Festival das Sopas”, a decorrer no dia 19 de novembro e (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s);

Por Despacho n.º 01/2023/GAP, datado de 07/02/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de “Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo”.

O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe “Reduções e/ou outras isenções”, prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais “b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha”.

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído, no âmbito do “Festival de Sopas”, a decorrer no dia 19 de novembro de 2023, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de €

20,49 (vinte euros e quarenta e nove cêntimos), em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 15 de novembro de 2023

O Vice-presidente da Câmara Municipal,  
a) Carlos Agostinho Costa Monteiro.

### DESPACHO N.º 57/2023/G.A.V.

LICENÇA ESPECIAL DE RUIÍDO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA – REQUERENTE: CENTRO RECREATIVO DOS PINHEIROS– LOCAL: PINHEIROS, FREGUESIA DE BATALHA, CONCELHO DE BATALHA (MGD N.º 5001, DE 16/11/2023)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 16 de novembro de 2023, registado na presente Edilidade com o n.º 5001, tomei conhecimento do pedido formulado pelo Senhor João Pedro Gomes Gonçalves, em representação do Centro Recreativo dos Pinheiros no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento “SOUSA ROOM/HIP-HOP E TECHNO”, a decorrer no dia 08 de dezembro e (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s);

Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de “Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo”.

O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe “Reduções e/ou outras isenções”, prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais “b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha”.

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento “SOUSA ROOM/HIP-HOP E TECHNO”, a decorrer no dia 08 de dezembro de 2023, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 20,49 (vinte euros e quarenta e nove cêntimos), em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 20 de novembro de 2023

O Vice-presidente da Câmara Municipal,  
a) Carlos Agostinho Costa Monteiro.

### DESPACHO N.º 58/2023/G.A.V.

LICENÇA ESPECIAL DE RUIÍDO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPÍRITO CLARO– LOCAL: VALE SOBREIRO, FREGUESIA DE SÃO MAMEDE, CONCELHO DE BATALHA (MGD N.º 5018, DE 16/11/2023)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 16 de novembro de 2023, registado na presente Edilidade com o n.º 5018, tomei conhecimento do pedido formulado pelo Senhor Rafael Alexandre Carvalho Gomes, em representação da Associação Cultural Espírito Claro, no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento “Bate o Pé Folk Festival”, a decorrer no dia 09 de dezembro e (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s);

Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de “Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo”.

O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe “Reduções e/ou outras isenções”, prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais “b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha”.

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento “Bate o Pé Folk Festival”, a decorrer no dia 09 de dezembro de 2023, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 20,49 (vinte euros e quarenta e nove cêntimos), em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 20 de novembro de 2023

O Vice-presidente da Câmara Municipal,  
a) Carlos Agostinho Costa Monteiro.

### DESPACHO N.º 59/2023/G.A.V.

LICENÇA ESPECIAL DE RUIÍDO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA – REQUERENTE: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA QUINTA DO SOBRADO E PALMEIROS – LOCAL: QUINTA DO SOBRADO, FREGUESIA DE BATALHA, CONCELHO DE BATALHA (MGD N.º 11827, DE 13/11/2023)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 13 de novembro de 2023, registado na presente Edilidade com o n.º 11827, tomei conhecimento do pedido formulado pela Senhora Márcia Liliana Silva Vala,

em representação do Centro Cultural e Recreativa Quinta do Sobrado e Palmeiros, no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento "DR CARVALHEIRO", a decorrer no dia 30 de novembro e (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s);

Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de "Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo".

O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe "Reduções e/ou outras isenções", prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais "b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha".

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento "DR CARVALHEIRO", a decorrer no dia 30 de novembro de 2023, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 20,49 (vinte euros e quarenta e nove cêntimos), em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 20 de novembro de 2023

O Vice-presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro.

## EDITAL N.º 37/2023/G.A.P.

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha.

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 30 de outubro de 2023.

Paços do Município da Batalha, 07 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

Período da ordem do dia

Assuntos	Deliberação tomada	Resultado da votação
Processos de Obras particulares despachados	Tomou conhecimento	

Alteração de Loteamento (sem obras de urbanização), sito no local e freguesia da Batalha – Requerente: Espaço 2010 Imobiliária Lda. – Processo de obras n.º 02/1997/1 (Req. n.º 1115/2023)	Aprovado	Unanimidade
Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Tomou conhecimento	
Reposição de Pavimentos, Valetas e Passeios nas Freguesias   2022" Lote 1 – Freguesia da Batalha e Freguesia da Golpilheira" – Trabalhos a menos 2	Aprovado	Unanimidade
Requalificação do CM1252 e da Estrada do Ribeiro Agudo – Abertura de procedimento - Processo n.º 57/DOM/23	Aprovado	Unanimidade
Fornecimento de Gás ao abrigo do Acordo Quadro 3/2022, Lote 1 – Gás Natural, celebrado pela Central de Compras da CIMRL - Abertura de procedimento - Processo n.º 65/2023	Aprovado	Unanimidade
Fornecimento de Eletricidade em regime de Mercado Livre, ao abrigo do Acordo Quadro 1/2023, Lote 2 – Baixa Tensão Especial, celebrado pela Central de Compras da CIMRL - Abertura de procedimento – Processo n.º 67/2023	Aprovado	Unanimidade
Fornecimento de Eletricidade em regime de Mercado Livre, ao abrigo do Acordo Quadro 1/2023, Lote 3 – Média Tensão, celebrado pela Central de Compras da CIMRL – Abertura de procedimento – Processo n.º 68/2023	Aprovado	Unanimidade
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 28, Modificação ao PPI e AMR n.º 26	Tomou conhecimento	
Atribuição de Auxílios Económicos – Ação Social Escolar 2023-2024 – Ratificação do Despacho n.º 49/2023/GAV, de 18/10/2023	Aprovado	Unanimidade
Fórum de Investimento Francês em Portugal – 14 de novembro – Porto	Tomou conhecimento	
Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e o Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha para a realização de atividades de caráter lúdico e social – ano de 2023	Aprovado	Unanimidade
Alteração da Movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Aquisição de terrenos destinados à implementação de um Parque Verde, destinado a zona de lazer da população do concelho	Aprovado	Unanimidade
Aquisição de prédio destinado à reabilitação de polidesportivo, desenvolvimento de projeto de memória das Minas das Barrojeiras e afetação de uma parcela com 3.900m² para construção de habitação a custos controlados, no âmbito da Estratégia Local de Habitação	Aprovado	Unanimidade
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas. Relatório de Monitorização Intercalar 2023	Aprovado	Unanimidade
Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha – isenção do pagamento das refeições escolares	Aprovado	Unanimidade
Candidatura de resposta de creche (reabilitação de estabelecimentos escolares) – Análise de Localização	Aprovado	Unanimidade

Tomada de conhecimento do Plano de Ação para Operacionalização do Instrumento Territorial integrado da CIM (Região de Leiria)	Tomou conhecimento	
Reversão do Contrato de Concessão de Exploração e Gestão do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público no Concelho da Batalha – Auto de entrega das Águas do Lena S.A., ao Município da Batalha	Aprovado	Maioria

## EDITAL N.º 38/2023/G.A.P.

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha.

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 6 de novembro de 2023.

Paços do Município da Batalha, 07 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

Período da ordem do dia

Assuntos	Deliberação tomada	Resultado da votação
Aquisição de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas dos exercícios 2024, 2025 e 2026	Aprovado	Unanimidade
Suspensão da Taxa de Conservação de Esgotos – Restituição de valores pagos	Aprovado	Unanimidade
Tomada de conhecimento de informação atualizada de ausência de contratos de fornecimento ou de consumos baixos pelo operador de Rede Lusitaniagás – Companhia de Gás do centro, S.A. (art.º 165.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)	Tomou conhecimento	
Contrato – Programa de apoio para utilização de instalações desportivas – Ano 2023 – Utilização do Pavilhão da Associação Recreativa e Cultural de Alcaldaria	Aprovado	Unanimidade
Aprovação de normas de participação da 1ª edição do concurso de Postais de Natal	Aprovado	Unanimidade
Horário de funcionamento das farmácias do concelho da Batalha – Ano de 2024	Tomou conhecimento	
Correção do número de identificação de pessoa coletiva Águas da Batalha, E.M., S.A. – retificação da deliberação n.º 2023/0429/GAP, de 11/10/2023	Aprovado	Unanimidade
Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Sociologia e de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Economia/Gestão, previstos no mapa de pessoal para 2023, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 27 meses	Aprovado	Unanimidade

Abertura de procedimento de recrutamento em regime de mobilidade interna concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Serviço Social/Ação Social, previsto no mapa de pessoal para 2023, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Aprovado	Unanimidade
Anulação do procedimento publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202303/0871, e abertura de procedimento concursal para contratação a termo resolutivo certo, de 1 assistente operacional para apoio a crianças com necessidades educativas especiais nos jardins de infância do concelho da Batalha, para o ano escolar de 2023/2024	Aprovado	Unanimidade
Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Educação Física e Desporto (professores de natação), previstos no mapa de pessoal para 2023, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Aprovado	Unanimidade
CIM Região de Leiria - contraproposta de objetivos intercalares para biorresíduos e multimaterial para cumprimento das metas determinadas em PERSU 2030   SGRU VALORLIS	Tomou conhecimento	
Proposta de aplicação de critérios para atribuição do tarifário social – Águas da Batalha, E.M., S.A	Aprovado	Unanimidade
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 29	Tomou conhecimento	
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 30, Modificação às GOP's, às AMR e ao PPI n.º 27	Tomou conhecimento	
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 31, Modificação às GOP's, às AMR e ao PPI n.º 28	Tomou conhecimento	

### EDITAL N.º 39/2023/G.A.P.

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha.

Torna público, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º e n.º 3 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na sua atual redação), que o Executivo irá realizar uma reunião extraordinária, no próximo dia 13 de novembro (segunda-feira), pelas 16h30, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho da Batalha, com a seguinte ordem de trabalhos.

Ponto único: 30º Encontro de Batalhenses em Paris – Deslocação de Comitiva de Representantes da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 09 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

### EDITAL N.º 40/2023/G.A.P.

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha.

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado

pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 20 de novembro de 2023.

Paços do Município da Batalha, 22 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

#### Período da ordem do dia

Assuntos	Deliberação tomada	Resultado da votação
Alteração de Loteamento (sem obras de urbanização) sito no local e freguesia da Batalha – Requerente: Maria Júlia Sales Oliveira Zúquet – processo de obras n.º 02/1975/364 (Req. n.º 6026/2022)	Aprovado	Unanimidade
“Reposição de pavimentos, valetas e passeios nas freguesias” – Revisão de preços definitiva	Aprovado	Unanimidade
“Pavilhão Desportivo Municipal de São Mamede” – Revisão de preços definitiva;	Aprovado	Unanimidade
“RPVP – Freguesias – RP CM 1260 (Rua Principal) Casais dos Ledos e Casal do Arqueiro, Rua da Capela em Casais dos Ledos e CM 1261 (Rua Casal da Faniqueira e Rua da Escola) em Faniqueira” – Revisão de preços definitiva	Aprovado	Unanimidade
“Conservação de Infraestruturas e Equipamentos Desportivos – Execução de 2 campos de Padel no complexo de ténis da Batalha” – Revisão de preços definitiva	Aprovado	Unanimidade
“Requalificação do Largo da Praça da Fonte – Reguengo do Fetal” – Revisão de preços definitiva	Aprovado	Unanimidade
“Diversos arranjos urbanísticos e espaços verdes – arranjo urbanístico na Rua da Freiria (junto ao Agrupamento de Escolas da Batalha) - Revisão de preços definitiva	Aprovado	Unanimidade
“Reabilitação de passagem inferior de viaduto IC2 (Vila da Batalha)” - Revisão de preços definitiva	Aprovado	Unanimidade
“Execução de Interface Multimodal – Ciclovia Urbana, Bikeshearing e Interface Multimodal (PAMUS)” – Trabalhos complementares	Aprovado	Unanimidade
“Reabilitação Edifício “Casa Da Obra” para Residência de Estudantes – Arranjos exteriores” - Trabalhos complementares	Aprovado	Unanimidade
“Aquisição de Serviços de Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas dos exercícios 2024, 2025 e 2026” – Processo de contratação n.º 101/2023	Aprovado	Unanimidade
Proposta de minuta de Transação a outorgar entre o Município e a sociedade “A Encosta Construções, S.A., no âmbito do Processo n.º 381/23.8BELRA	Aprovado	Maioria
Cedência de calçada grossa (Vale Sobreiro – São Mamede)	Aprovado	Unanimidade
Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha – isenção do pagamento das refeições escolares	Aprovado	Unanimidade
Comparticipação de Medicamentos/2023 – reforço de RI e retificações de RE’s	Aprovado	Unanimidade
Atribuição de Auxílios Económicos – Ação Social Escolar 2023-2024	Aprovado	Unanimidade
Projeto “Batalha Sénior” – Ano Letivo 2023/2024	Aprovado	Maioria

Protocolo de Colaboração a outorgar entre o Município da Batalha, o Instituto Padre António Vieira e o Agrupamento de Escolas da Batalha – Projeto Academia de Líderes UBUNTU ESCOLAS – BATALHA	Aprovado	Unanimidade
Aquisição de terreno destinado ao “Furo para Substituição do JK4 (Pinheiros), situado em Pinheiros, freguesia da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Aquisição de terreno destinado ao “Furo para Substituição do JK6-A (Calvaria de Baixo), situado em Lagoa ou Alto da Fonte, no Casal da Calvaria de Baixo, freguesia da Batalha”	Aprovado	Unanimidade
Aquisição de terrenos destinados ao “Furo para Substituição do JK3 (Casal do Marra)”, situado em Casal do Marra, freguesia da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Contrato de Factoring com o Banco Comercial Português, S.A. – Notificação de cessão de créditos	Aprovado	Unanimidade
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 32, Modificação ao PPI e AMR n.º 29	Tomou conhecimento	
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 33, Modificação ao PPI e AMR n.º 30	Tomou conhecimento	

### EDITAL N.º 41/2023/G.A.P.

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º e n.º 3 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na sua atual redação), que o Executivo irá realizar uma reunião extraordinária, no próximo dia 30 de novembro (quinta-feira), pelas 16h00, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho da Batalha, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Orçamento 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2029, onde se inclui a aprovação de:

- Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros);
- Mapa de Pessoal para 2024;
- Autorização para a inscrição de rúbricas de receita.

Ponto 2 – Relatório Final – procedimento n.º 92/2023 – “Aquisição de Equipamento de Projeção Digital de Cinema (DCP) e de Vídeo, Imagem e Tecnologia para Cineteatros e Centros de Arte Contemporânea Públicos – Orientação Técnica N.º 8/CO4-i01/2022”.

Ponto 3 – Constituição de Consórcio Intra-Regional para a apresentação de candidatura ao Aviso (ITI) “Redes Urbanas” do Programa Regional Centro 2030 – Região de Leiria e Município de Ourém - Aprovação de Minuta de Contrato de Consórcio.

Paços do Município da Batalha, 27 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro



BATALHA  
MUNICÍPIO

